

COMUNICADO

A **Fundação Getulio Vargas**, tendo em vista a **retificação do Anexo III** do Edital de Abertura do XII Exame de Ordem Unificado, de 4 de novembro de 2013, publicado nesta data, informa aos examinandos que o ato retificador refere-se aos procedimentos/materiais permitidos/proibidos para a prova prático-profissional.

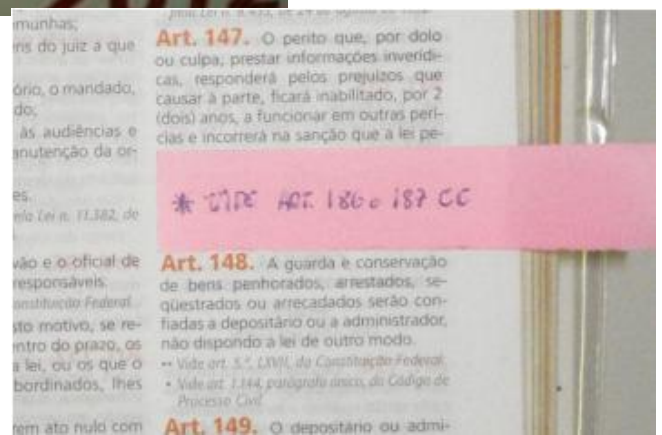
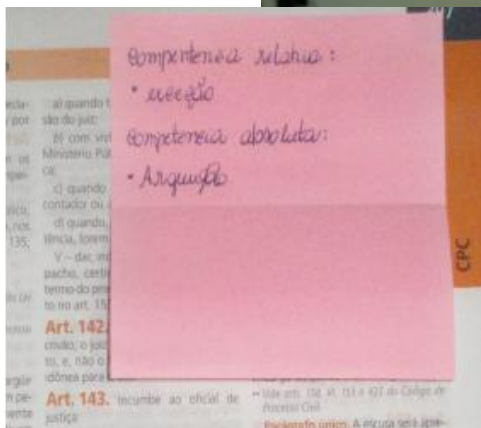
Nesse sentido, destacamos que a Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado deliberou pela permissão do uso de marcadores de páginas fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico, exclusivamente para o simples fim de separação dos códigos e legislações.

No intuito de dissipar qualquer eventual dúvida que ainda permaneça a respeito do assunto, anexos a este comunicado apresentam-se exemplos de separações de códigos permitidas e proibidas para a realização da 2ª fase do atual exame.

Sendo o que nos cumpre informar e esclarecer,

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

EXEMPLOS DE MARCAÇÕES/REMISSÕES PROIBIDAS:



EXEMPLOS DE MARCAÇÕES/REMISSÕES PERMITIDAS:

